

## TJ deve aguardar perícia para julgar apelação no “mensalão do DEM”

O ministro Reynaldo Soares da Fonseca, do Superior Tribunal de Justiça, suspendeu o julgamento de apelação criminal de um dos casos do "mensalão do DEM" que estava marcada para ser julgada nesta quinta-feira (1º/2), no Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Segundo o ministro, o julgamento deve ficar suspenso até o resultado da perícia dos gravadores que registraram as conversas e deram origem à investigação. Após a perícia, avaliou, o resultado “poderá, no mínimo, contribuir com mais um elemento de convicção para o órgão julgador”, sendo prudente suspender o julgamento.

Para Reynaldo Soares da Fonseca, tem razão a defesa do ex-governador do DF José Roberto Arruda ao afirmar que a [decisão proferida](#) pelo próprio ministro em outra reclamação gera efeitos em relação aos processos já sentenciados e pendentes de exame de apelação.

“A decisão por mim proferida na Rcl 34.135/DF gera, também, efeitos em relação aos processos já sentenciados e pendentes de exame de apelação, na medida em que o resultado da perícia pode contribuir tanto para elucidar sobre a existência, ou não, de manipulação do conteúdo da gravação, como também para esclarecer sobre a existência, ou não, de prejuízo ao réu, sem o qual não se declara nulidade”, justificou.

O entendimento do TJ-DF, ao agendar o julgamento da apelação para 1º de fevereiro, é que a decisão anterior produzia efeitos apenas nos processos sob instrução.

### Gravadores encontrados

Em 2016, ao analisar um recurso em Habeas Corpus oriundo do caso, os ministros da 5ª Turma do STJ determinaram a perícia dos gravadores utilizados por Durval Barbosa para registrar as conversas com políticos envolvidos no esquema de corrupção denunciado pelo Ministério Público Federal. A decisão suspendeu os julgamentos até a conclusão da perícia.

Posteriormente, no âmbito da Rcl 34.135, o relator determinou diligências complementares para localizar aparelhos de áudio e vídeo utilizados nas gravações. Reynaldo Soares da Fonseca destacou que as diligências tiveram sucesso, pois equipamentos foram encontrados, e o trabalho de perícia já foi iniciado.

A defesa do ex-governador alegou que os julgamentos já estavam suspensos no âmbito da primeira instância, do STJ e também do Supremo Tribunal Federal até a conclusão da perícia. Segundo a defesa, a liminar era necessária para suspender também os julgamentos na segunda instância, que são os casos de competência do TJ-DF. *Com informações da Assessoria de Imprensa do STJ.*

### Rel 35.406

#### Date Created

02/02/2018